



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CEP 39.540 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 57 , de, 07 de outubro de 1993

"Dispõe sobre o julgamento das contas dos exercícios de 1977, 1978 e 1979 , da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, e contém outras providências " .

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições promulga a seguinte resolução :

Art. 1º- Ficam julgadas as contas do Município de São João do Paraíso, MG, referentes aos exercícios de 1977, 1978 e 1979 por esta Edilidade para os fins de direito.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, aos 07 de Outubro de 1993 .

Gelson Ferreira da Silva
Gelson Ferreira da Silva - Presidente

Maria Hermelina Pena Nascimento
Maria Hermelina Pena Nascimento - Vice-Presidente

Juvêncio Campanheiro de Matos
Juvêncio Campanheiro de Matos - Secretário